



EDITAL

Joaquim António Dias Tavares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia. -

De acordo com as competências que me confere a Lei (Lei 169/99 de 18 de Setembro; Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro), convoco V.Exa. para a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia 11 de Dezembro de 2015 (sexta-feira), pelas 21,00 horas no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja n° 634 em Seixezelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1- Leitura, discussão e votação das atas de 11 de setembro e 2 de outubro de 2015.

2- Período Antes da Ordem do dia

2.1- Período de Intervenção do Público.

2.2- Período Antes da Ordem do Dia.

3- Período da Ordem do Dia

3.1- Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Futebol Clube de Pedroso para cedência na utilização do Polidesportivo de Seixezelo.

3.2- Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Escola de Futebol Benfica de Vila Nova de Gaia para cedência na utilização do Polidesportivo de Seixezelo.



3.3- Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Agrupamento de Escolas de Carvalhos referente ao apoio financeiro para higiene e limpeza para o ano letivo 2015-2016.

3.4- Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Agrupamento de Escolas Júlio Dinis (Grijó) referente a apoio financeiro para higiene e limpeza para o ano letivo 2015-2016.

3.5- Ratificação dos protocolos celebrados entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Futebol Clube de Pedroso referente a apoio financeiro para o futebol feminino, as Velhas Guardas e o fornecimento de gás.

3.6- Discussão e votação da proposta da Junta de Freguesia para aquisição de novo camião de cabine dupla e báscula trilateral.

3.7- Discussão e votação do Regulamento Geral de Utilização e Funcionamento do Posto de Enfermagem de Pedroso e Seixezelo.

3.8- Apreciação e votação da proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano 2016, conforme legislação em vigor, que inclui, também, o seguinte:

3.8.1- Mapa de Pessoal para o ano de 2016 (cf. Legislação em vigor).

3.8.2- Ratificação da aceitação da prática de atos de competência da Câmara Municipal a delegar na Junta de Freguesia (cf. Legislação em vigor).



3.8.3- Autorizar para, no âmbito das suas atribuições, a União de Freguesias estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas (cf. Legislação em vigor).

3.8.4- Autorizar para, no âmbito das suas atribuições, a Junta de Freguesia celebrar protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

3.9 - Apresentação dos processos judiciais pendentes contra a União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, por factos ocorridos durante a gestão da extinta Junta de Freguesia de Pedroso.

3.10- Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta (conforme legislação em vigor), acerca da atividade da Junta de Freguesia e da situação financeira da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

Pedroso, 1 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

(Dr. Joaquim António Dias Favares)

